

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8

Estudo Técnico Preliminar 76/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00350865/2026-98

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento das instalações administrativas e operacionais desta Organização Policial Militar, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Trata-se de medida indispensável ao atendimento do interesse público, especialmente no que se refere à melhoria das condições de trabalho dos servidores, policiais militares e colaboradores que desempenham suas funções diariamente nas dependências da Unidade.

A climatização adequada dos ambientes constitui fator essencial para proporcionar condições mínimas de salubridade, conforto térmico, bem-estar e segurança ocupacional, sobretudo em razão das elevadas temperaturas registradas na região e da permanência contínua do efetivo em atividades administrativas e operacionais. A inexistência ou insuficiência de aparelhos de ar-condicionado compromete diretamente o desempenho funcional dos policiais militares e servidores, ocasionando desconforto físico, redução da produtividade, fadiga, desgaste excessivo e prejuízos à concentração necessária para execução das atividades inerentes à segurança pública.

Além disso, a aquisição dos aparelhos visa preservar equipamentos eletrônicos, sistemas de informática, materiais administrativos e demais recursos utilizados nas atividades institucionais, considerando que temperaturas elevadas podem ocasionar superaquecimento, falhas operacionais, redução da vida útil dos equipamentos e interrupções indesejadas nos serviços prestados.

2.2. A presente contratação faz-se necessária para atender às demandas da 4ª e 5ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (14º BPM /M), cujas instalações necessitam de adequação e melhoria das condições de climatização dos ambientes de trabalho, atendimento ao público, salas administrativas, alojamentos e demais dependências utilizadas pelo efetivo policial militar.

O fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado é imprescindível para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam diretamente no atendimento das ocorrências, planejamento operacional, atividades administrativas e atendimento à população. Ambientes devidamente climatizados contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida no trabalho, favorecendo maior eficiência, produtividade, concentração e desempenho funcional dos servidores.

Cumprir destacar que as atividades desempenhadas no âmbito da Polícia Militar exigem elevado grau de atenção, preparo técnico e capacidade de resposta rápida, fatores que podem ser diretamente impactados por condições inadequadas de temperatura e ventilação. Dessa forma, a climatização dos ambientes representa não apenas medida de conforto, mas também instrumento de apoio à eficiência administrativa e operacional da Unidade.

Ademais, a aquisição pretendida permitirá melhores condições de acolhimento ao público externo que busca atendimento junto às Companhias, assegurando maior dignidade, conforto e qualidade no serviço prestado à sociedade. A eventual ausência desses equipamentos poderá comprometer o regular andamento das atividades institucionais, ocasionando prejuízos ao atendimento das demandas administrativas e operacionais, bem como impactando negativamente as condições de trabalho e permanência do efetivo policial militar nas dependências da Unidade.

Esclarece-se que os quantitativos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base em levantamento técnico realizado por esta Unidade Requisitante, considerando a quantidade de ambientes a serem climatizados, suas dimensões, características construtivas, número de usuários, incidência solar e demais fatores necessários ao adequado dimensionamento da capacidade dos equipamentos. Em razão desse levantamento, houve adequação dos quantitativos inicialmente considerados em nos orçamentos utilizados na pesquisa de preços, com ajustes entre as capacidades dos aparelhos e ampliação do quantitativo total necessário para atendimento integral da demanda identificada.

Ressalta-se que referido orçamento foi utilizado exclusivamente como fonte para obtenção dos valores unitários referenciais dos equipamentos, não tendo por finalidade definir os quantitativos da contratação. Assim, os quantitativos previstos neste ETP representam a necessidade efetivamente apurada por esta Administração e serviram de base para a composição da estimativa de preços da futura contratação.

2.3. A presente aquisição será realizada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, conforme detalhamento abaixo:

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Cia do 14º BPM/M	Cb PM Julia Dias Fonseca Gouvea
5ª Cia do 14º BPM/M	1º Sgt PM Renato de Oliveira de Francisco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os objetos são referentes a aquisição de materiais permanentes para os policiais militares da 4ª e 5ª Cia PM do 14º BPM/M.
- 4.2. O contratado deverá entregar o material no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única , conforme tabela com a distribuição e nos endereços que compõem o Termo de Referência. Horário de entrega: entre 09:00 às 11h30 e das 14h30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira no endereço abaixo:
- 4.2.1. 4ª Cia (do 14º BPMM) - LOCAL DE ENTREGA: Rua Ciriema, 120, Vila Ayrosa, Osasco-SP, CEP: 06283-050, telefone para contato - 11-3603-0694.
- 4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, normas técnicas em vigor. Os itens deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 4.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.5. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar amostra do objeto no prazo estipulado pela Contratante.
- 4.6. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a 4ª e 5ª Cia PM do 14º BPM/M.
- 4.7. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 4.8. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
- 4.9. A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento dos equipamentos, observando as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio da solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo de comercialização de aparelhos de ar-condicionado, observando-se as especificações técnicas e capacidades necessárias ao atendimento das demandas da 4ª e 5ª Companhia do 14º BPM/M.
- 5.2. As propostas comerciais obtidas encontram-se anexadas ao Processo SEI correspondente e serviram de base para a elaboração da estimativa de preços da contratação, em conformidade com os normativos vigentes.
- 5.3. O levantamento contemplou equipamentos com capacidades de refrigeração compatíveis com as necessidades identificadas pelas unidades requisitantes, permitindo aferir os valores praticados pelo mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação.
- 5.4. A pesquisa realizada evidenciou a existência de empresas aptas ao fornecimento dos equipamentos pretendidos, demonstrando a viabilidade de obtenção do objeto no mercado em condições compatíveis com as necessidades da Administração.
- 5.5. O levantamento permitiu constatar a existência de condições favoráveis à competitividade do certame, sem indicação de dependência de fornecedor exclusivo ou de solução tecnológica restrita, possibilitando a obtenção de propostas de diferentes empresas e a seleção da alternativa mais vantajosa para a Administração.

5.6. Dessa forma, o mercado mostra-se capaz de atender à demanda da Administração em condições técnicas e comerciais compatíveis com as necessidades identificadas, demonstrando a viabilidade da aquisição dos equipamentos especificados.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Após o levantamento das necessidades da 4ª e da 5ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (14º BPM/M), verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Inverter, com capacidades compatíveis com as características físicas e operacionais de cada ambiente, visando proporcionar condições adequadas de climatização, conforto térmico, salubridade e bem-estar aos policiais militares, servidores e cidadãos que utilizam as instalações das referidas Unidades. A solução foi escolhida por apresentar melhor desempenho, maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e ampla disponibilidade no mercado, atendendo de forma satisfatória às necessidades da Administração.

6.2. Os equipamentos serão destinados aos ambientes administrativos, operacionais, alojamentos, salas de atendimento ao público, salas de comando, logística, motomecanização, comunicação social, serviço de dia, salas de preleção e demais dependências das Companhias, observando-se as necessidades específicas de cada local e o dimensionamento adequado da capacidade de refrigeração.

6.3. A aquisição contempla equipamentos modernos, dotados de tecnologia Inverter, que proporcionam maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica, redução dos custos operacionais e melhor desempenho na climatização dos ambientes, contribuindo para a sustentabilidade e economicidade da contratação.

6.4. A solução mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades institucionais identificadas, garantindo melhores condições de trabalho ao efetivo policial militar, preservação dos equipamentos eletrônicos e de informática instalados nas dependências das Unidades, além de proporcionar maior conforto aos cidadãos que buscam atendimento junto à Polícia Militar.

6.5. Considerando tratar-se de bens comuns amplamente disponíveis no mercado nacional, verifica-se a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento dos equipamentos especificados, favorecendo a competitividade do certame e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.6. A presente solução atende plenamente ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das instalações da 4ª e 5ª Companhia do 14º BPM/M, especialmente diante da necessidade de adequação dos ambientes de trabalho e da utilização dos recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 2025.263.70309.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades das dependências mais utilizadas das sedes da 4ª e da 5ª Companhia da Polícia Militar, considerando o número de usuários lotados nas unidades, bem como a circulação diária de pessoas nas instalações. O dimensionamento dos aparelhos de ar-condicionado observou os critérios técnicos previstos na ABNT NBR 16401 – Instalações de Ar-Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários. Para a definição da capacidade adequada dos equipamentos, foram considerados fatores como a área dos ambientes (m²), altura do pé-direito, quantidade média de ocupantes, incidência solar, número de equipamentos eletrônicos em operação, tipo de iluminação, quantidade e dimensões de portas e janelas, além das características construtivas de cada edificação. Com base nesses critérios, os aparelhos serão destinados aos seguintes locais:

7.1.1. 4ª Cia

7.1.1.1. Aparelho de 9.000 BTU'S para os seguintes locais: Dormitório de Cabos e Soldados Feminino e Dormitório de Sargentos Feminino e Alojamento de Sargentos Feminino;

7.1.1.2. Aparelho de 12.000 BTU'S para os seguintes locais: Alojamento de Oficiais, Dormitório de Oficiais, Seção de Motomecanização ;

7.1.1.3. Aparelhos de 18.000 BTU'S para os seguintes locais: Seção de Logística, Seção de Polícia Judiciária Militar Disciplinar e Sala do Comandante;

7.1.1.4. Aparelhos de 30.000 BTU'S para os seguintes locais: Copa, Alojamento de Sargentos Masculino e Dormitório de Sargentos Masculino;

7.1.1.5. Aparelhos de 36.000 BTU'S para os seguintes locais: Serviço de Dia, Dormitório de Cabos Masculino e Dormitório de Soldados Masculino;

7.1.1.6. Aparelhos de 46.000 BTU'S para os seguintes locais: Seção de Comunicação Social e Alojamento de Cabos e Soldados Feminino;

7.1.1.7. Aparelhos de 60.000 BTU'S para os seguintes locais: Sala de Preleção, Alojamento de Cabos Masculino e Sala da Administração.

7.1.2. 5ª Cia

7.1.2.1. Aparelho de 9.000 BTU'S para os seguintes locais: Arquivo da Seção de Polícia Judiciária Militar Disciplinar, Sala da Seção de Pessoal, Reserva de Armas, Alojamento de Oficiais, Dormitório de Sargentos Masculino, Alojamento de Cabos e Soldados Feminino, Dormitório de Cabos e Soldados Feminino.

7.1.2.2. Aparelho de 12.000 BTU'S para os seguintes locais: Sala do Comando de Grupo Patrulha,, Alojamento de Sargentos Masculino, Alojamento de Sargentos Feminino, Alojamento de Soldados;

7.1.2.3. Aparelhos de 18.000 BTU'S para os seguintes locais: Sala do Comandante, Seção de Polícia Judiciária Militar Disciplinar, Seção de Logística, Seção de Motomecanização, Alojamento de Cabos e Soldados da Administração;

7.1.2.4. Aparelhos de 30.000 BTU'S para os seguintes locais: Serviço de Dia, Seção de Comunicação Social, Sala de Preleção, Alojamento de Soldados Masculino e Alojamento de Cabos Masculino.

7.2. As estimativas de materiais permanentes encontram-se consignadas na tabela a seguir sendo entrega única.

7.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução:

Item	Cód Gov	Descrição da Unid. Forn	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split inverter, 9000BTU</u>				
1	611339	Unidade	10	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: 9.000 Btus; Operacao: Frio; Vazao de Ar de 414 M3 H; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 220v; Com Consumo Aproximado de Eficiencia Energetica de 3,8w; Com Selo Procel, Classificacao Energetica A; Funcoes: Refrigeracao Rapida, Refrigeracao Suave; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Externas: 650x511x230mm, Internas: 870x290x200mm; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401;
<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split inverter, 12000BTU</u>				
2	458192	Unidade	7	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall (parede); Com Capacidade: 12.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de 500 a 600 M3/h; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 1075w; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 27 x 80 x 21 Cm (a x l x P) e Unidade Externa: 54 x 86 x 27 Cm (a x l x P); Fornecido Controle Remoto Sem Fio e Display de Lcd; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;
<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split inverter, 18000BTU</u>				
3	633899	Unidade	8	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi Wall Inverter; Com Capacidade: No Minimo 18.000 Btu /h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de Minimo 1000m3/h; Voltagem: 220 V,60hz, Monofasico; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora e 01 Evaporadora; Com Utilizacao do Gas R410-a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente Unidade Interna (1000 x 320 x 240)mm, Unidade Externa (770 x 540 x 300)mm = (l x a x P); Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Garantia Minima 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;
<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split inverter, 30.000BTU</u>				
4	483097	Unidade	8	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Parede (hi-wall); Com Capacidade: 30.000 Btu/h; Operacao: Frio; Com Filtro do Tipo Reutilizavel, Lavavel; Voltagem: 220v, 60hz Monofasico; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Condensadora e 01 Unidade Evaporadora; Com Utilizacao do Gas R410-a; Gabinete Confeccionado Em Polipropileno; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Português, Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr-16.401;

Aparelho de Ar Condicionado, tipo split Teto/Piso, 36.000BTU

Condicionador de Ar; do Tipo Split Piso-teto; Com Capacidade: Minimo 36.000 Btus; Operacao: Frio; Vazao de Ar de Minimo 1800m³/h; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220v, 60hz Monofasico; Com Selo Procel, Classificacao Com Selo Procel, Classificacao Letra "a"; Funcoes: Resfriamento Rapido; Com Maximo 52db Interno e 58db Externo; Equipamento Composto de Equipamento Composto de 01 Unidade Evaporadora e 01 Unidade Condensadora; Com Utilizacao do Gas R-32; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Emporugues; Garantia Minima 12 Meses, Conforme Nbr/abnt Vigentes;

Aparelho de Ar Condicionado, tipo split , 46.000BTU

Condicionador de Ar; do Tipo Condicionador de Ar, do Tipo Slipt, piso-teto, Inverter; Com Capacidade: Com Capacidade: 46.000 Btus/h; Operacao: Frio; Vazao de Ar de Vazao de Ar de 650 M3/h; Com Filtro do Tipo Com Filtro do Tipo Removivel e Lavavel; Voltagem: 220; Com Consumo Aproximado de 60hz; Com Selo Procel, Classificacao Energetica "a"; Funcoes: Sleep/timer/ Ajuste Automatico de Temperatura, 3 Velocidades; Com Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) 01 Unidade (condensadora) Controle Remoto; Com Utilizacao do Gas Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Fornecido Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues; Equipamento Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente; Certificado de Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses;

Aparelho de Ar Condicionado, tipo split, 60.000BTU

Condicionador de Ar; do Tipo Piso/teto Tecnologia Inverter; Com Capacidade: Minima de 60.000 Btus; Operacao: a Frio; Vazao de Ar de No Minimo 1.500m³/h; Com Filtro do Tipo Removivel e Lavavel; Voltagem: 220v; Potencia de Aproximadamente 3200w; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Equipamento Composto de Unidade Interna Evaporadora e Unidade Externa Condensadora; Com Utilizacao do Gas R410-a; Medindo Aproximadamente Unidade Evaporadora 1325 x 680 x 230 Mm (lxpxa) Econdensadora 950 x 370 x 965 Mm (lxpxa); Fornecido Com 01 Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues; Garantia Minima de 12 Meses; Equipamento Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente;

5 621098 Unidade

3

6 627514 Unidade

2

7 621104 Unidade

3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 199.383,03

8. Estimativa do Valor da Contratação

8. Valor (R\$): 199.383,03 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos).

8.1. O valor da contratação foi estimado com base na Pesquisa de Preço na forma prevista no Decreto Nº 67.888 de 17 de agosto de 2023.

8.2. A pesquisa de Preço e os orçamentos que compõem, estão no campo anexos deste Artefato.

Item	Cód Gov	Descrição da Unid. Forn	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	Preço mediano	Preço mediano (total)
1	611339	Unidade	10	<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split inverter, 9000BTU</u>	R\$ 2.096,71	R\$ 20.967,10
2	458192	Unidade	7	<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split inverter, 12000BTU</u>	R\$ 2.351,58	R\$ 16.461,06
3	633899	Unidade	8	<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split inverter, 18000BTU</u>	R\$ 3.026,87	R\$ 24.214,96
4	483097	Unidade	8	<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split inverter, 30.000BTU</u>	R\$ 6.637,40	R\$ 53.099,20
5	621098	Unidade	3	<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split Teto/Piso, 36.000 BTU</u>	R\$ 8.561,60	R\$ 25.594,80
6	627514	Unidade	2	<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split , 46.000BTU</u>	R\$ 10.822,35	R\$ 21.644,70
7	621104	Unidade	3	<u>Aparelho de Ar Condicionado, tipo split, 60.000BTU</u>	R\$ 12.467,07	R\$ 37.401,21
VALOR TOTAL						R\$ 199.383,03

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as especificidades da contratação, os equipamentos serão licitados por item, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

9.2. Após a conclusão do procedimento licitatório, o fornecimento dos equipamentos ocorrerá em remessa única, considerando que todos os aparelhos deverão ser disponibilizados simultaneamente para atendimento da demanda da 4ª e da 5ª Companhia do 14º BPM/M, proporcionando maior eficiência logística, facilitando o recebimento, a conferência dos materiais e o controle da execução contratual.

9.3. Importante destacar que os materiais pretendidos são de grande relevância para a 4ª e a 5ª Companhia do 14º BPM/M, por se tratarem de equipamentos destinados à melhoria das condições de trabalho, do conforto térmico dos ambientes e da continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Unidades.

9.4. Os equipamentos serão entregues na sede da 4ª Companhia do 14º BPM/M, situada à Rua Ciriema, nº 120, Vila Ayrosa, Osasco/SP, CEP 06283-050, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui relação de dependência com outras contratações em andamento ou futuras, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada pela Administração.

10.2. A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado constitui solução autônoma, não dependendo da celebração de contratos complementares para que produza os resultados pretendidos, ressalvadas apenas as atividades administrativas inerentes ao recebimento, instalação e fiscalização dos equipamentos.

10.3. Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a plena execução do objeto ou para o atendimento do interesse público que fundamenta a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 e tendo sido identificada pela Unidade Requisitante como necessária para a melhoria da infraestrutura das instalações da 4ª e da 5ª Companhia do 14º BPM/M, contribuindo para a continuidade e o adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Organização Policial Militar.

11.2. A contratação será viabilizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2025.263.70309, os quais asseguram a disponibilidade orçamentária necessária para a aquisição dos equipamentos.

11.3. Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional, à previsão constante no PCA 2026 e à disponibilidade dos recursos orçamentários destinados à sua execução, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação proporcionará melhores condições de climatização dos ambientes administrativos e operacionais da 4ª e da 5ª Companhia do 14º BPM/M, promovendo maior conforto térmico, salubridade e bem-estar aos policiais militares, servidores e cidadãos atendidos nas Unidades.

12.2. Espera-se, ainda, a melhoria das condições de trabalho do efetivo, favorecendo o desempenho das atividades institucionais, bem como a preservação dos equipamentos eletrônicos e de informática instalados nas dependências das Companhias, reduzindo os riscos de falhas decorrentes de temperaturas elevadas.

12.3. A utilização de equipamentos dotados de tecnologia Inverter e elevada eficiência energética contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais, proporcionando maior economicidade à Administração ao longo da vida útil dos equipamentos.

12.4. Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura da Organização Policial Militar, assegurando melhores condições para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada execução da contratação, serão adotadas as providências administrativas necessárias, compreendendo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a realização do procedimento licitatório, a verificação da disponibilidade orçamentária, a emissão da Nota de Empenho e a designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

13.2. Após o recebimento dos equipamentos, será realizado o recebimento provisório e definitivo, mediante conferência das especificações técnicas, quantidades, estado de conservação e conformidade com o Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação possui potencial de impacto ambiental relacionado principalmente ao consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos e à utilização de gases refrigerantes empregados no sistema de climatização.

14.2. Com o objetivo de mitigar tais impactos, a Administração adotará critérios de sustentabilidade na especificação dos equipamentos, exigindo que os aparelhos de ar-condicionado possuam classificação de eficiência energética “A”, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO, contribuindo para a redução do consumo energético e maior eficiência operacional.

14.3. Também será exigida a utilização de gás refrigerante ecológico de baixo impacto ambiental, preferencialmente do tipo R-32 ou tecnologia equivalente ambientalmente mais eficiente, visando à redução dos impactos associados à emissão de gases utilizados nos sistemas de refrigeração.

14.4. As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental, observando-se práticas voltadas à redução da geração de resíduos.

14.5. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e possuir certificações do INMETRO, contribuindo para a segurança, eficiência e sustentabilidade da solução adotada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e orçamentário, considerando que a solução proposta atende às necessidades da Administração e encontra-se amplamente disponível no mercado, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo.

Os equipamentos especificados proporcionarão melhores condições de climatização dos ambientes, maior conforto ao efetivo policial militar, preservação dos equipamentos eletrônicos e maior eficiência energética, contribuindo para a continuidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela Unidade.

Além disso, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 e será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2025.263.70309, assegurando a disponibilidade orçamentária para sua execução.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável para atender ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA DIAS FONSECA GOUVEA

Cb PM Aux de Log da 4ª Cia do 14º BPM/M



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:38:58.

RENATO DE OLIVEIRA DE FRANCISCO

1º Sgt PM Encarreg de Log da 5ª Cia do 14º BPM/M



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:50:08.